



PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a nomeação para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Lagamar/MG.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com inc. III e XIV do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Lagamar/MG, inc. VI do art. 67 e inc. XXXV do art. 70 o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagamar/MG, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva Sra. **RAQUEL MARQUES DE MELO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Lagamar/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se a Sra. **LÍBIA LUZIA CAIXETA CANDIDO** e Sra. **LUCIANA TEREZINHA DO AMARAL** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Dominiel bpa terramob

Câmara Municipal de **LAGAMAR - MG**



§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagamar/MG, 2 de janeiro de 2024.

Daniel Lopes Fernandes

Sr. Vereador Presidente DANIEL LOPES FERNANDES
Câmara Municipal de Lagamar/MG de Lagamar/MG

Sr. Vereador Vice-Presidente GERALDO BRAZ GERMANO
Câmara Municipal de Lagamar/MG de Lagamar/MG

Deivysson Willian da Silva

Sr. Vereador Secretário DEIVYSSON WILLIAN DA SILVA
Câmara Municipal de Lagamar/MG de Lagamar/MG

